



## BOLETIM INTERNO DIGITAL

---

Ano 6  
Número 51  
2024

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA

## ➤ SEÇÃO 1 – ASSUNTOS GERAIS

### PORTARIA Nº 11/ACADEPOL/2024

Altera a designação de membros e estabelece normas para a disciplina de Deontologia Policial na Academia de Polícia Civil do Estado de Santa Catarina.

O Diretor da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 8º e art. 4º, inciso VIII da Resolução n.º 15/GAB/DGPC/PCSC/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina n.º 22.061, de 17 de julho de 2023, resolve:

#### Capítulo I - Disposições Gerais

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes membros para a disciplina de Deontologia Policial na Academia de Polícia Civil:

- I - Júlio César Saldanha Gonçalves, Agente de Polícia, matrícula n.º 292.025-5 (coordenador);
- II - João da Cunha Neto, Delegado de Polícia, matrícula n.º 650.219-9;
- III - Adriana Duarte Silva, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 279.206-0;
- IV - Desiree Rodrigues Vaz, Escrivã de Polícia, matrícula n.º 621.078-3.
- V - Luiz Gustavo Canuto de Luca, Agente de Polícia, matrícula n.º 650.293-8;
- VI - Luís Henrique Malheiros de Mello, Agente de Polícia, matrícula n.º 379.073-8;
- VII - Natalie Soter Sousa de Melo, Agente de Polícia, matrícula n.º 992.863-4;
- VIII - Renato Jesus da Silva, Psicólogo Policial, matrícula n.º 972.941-0-01;
- IX - Ricardo Gabriel Hübner, Agente de Polícia, matrícula n.º 621.070-8.

#### Capítulo II – Competências

##### Seção I - Do Coordenador da Disciplina de Deontologia Policial

**Art. 2º** Compete ao coordenador da disciplina de Deontologia Policial:

- I - padronizar fluxos administrativos e implementar rotinas relacionadas à Deontologia Policial, em consonância com as diretrizes da Direção da ACADEPOL;
  - II - receber, no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPE), as Notícias de Infrações Disciplinares (NID), exarando manifestação para subsidiar a decisão do Diretor;
  - III - analisar os requerimentos discentes (RD);
  - IV - orientar sobre a publicação de atos da disciplina;
  - V - presidir solenidades de formação dos alunos, conforme escala ou em ocasiões específicas;
  - VI - atender às requisições da Direção referentes a informações complementares sobre infrações disciplinares;
  - VII - assegurar que os integrantes da disciplina desempenhem suas funções estritamente dentro dos preceitos legais, morais e éticos, comunicando imediatamente à Direção eventuais desvios procedimentais;
  - VIII - baixar atos complementares necessários ao funcionamento adequado da disciplina.
- Parágrafo único. Aplicam-se ao coordenador as atribuições gerais previstas no art. 5º da Portaria n.º 02/ACADEPOL/2023, publicada no Boletim Interno Digital da Polícia Civil n.º 52, de 20 de dezembro de 2023.

##### Seção II - Dos Integrantes da Disciplina de Deontologia Policial

**Art. 3º** Compete aos integrantes designados para a disciplina de Deontologia Policial:

- I - observar e promover os princípios e valores dispostos no art. 2º da Resolução n.º 15/GAB/DGPC/PCSC/2023 e na Lei n.º 6.843, de 28 de julho de 1986;
  - II - comunicar ao coordenador eventuais conflitos interpessoais ou alterações disciplinares, abstendo-se de antecipar decisões ou juízos de valor perante os envolvidos;
  - III - atuar Notícias de Infrações Disciplinares (NID) e tramitá-las no SGPE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, acompanhando-as até a finalização;
  - IV - manter atualizada a planilha de controle de NID;
  - V - cumprir as rotinas estabelecidas para cada curso;
  - VI - ser assíduo e pontual;
  - VII - compartilhar informações com a coordenação e demais integrantes;
  - VIII - elaborar escalas de trabalho quando solicitado pelo coordenador, observando critérios de equidade e distribuição da carga horária;
  - IX - utilizar uniforme conforme especificado nesta portaria;
  - X - fiscalizar o cumprimento do Regimento Interno da ACADEPOL e demais normas acadêmicas, comunicando imediatamente ao Coordenador de Deontologia sobre quaisquer intercorrências ou desvios comportamentais;
  - XI - realizar diligências internas e externas, quando necessário, para apuração de infrações disciplinares;
  - XII - dar andamento aos requerimentos discentes (RD), adotando as providências administrativas cabíveis para apreciação do coordenador;
  - XIII - providenciar registros no sistema de gestão de ensino da ACADEPOL relativos à disciplina e às aulas ministradas.
- § 1º Compete a quem estiver presidindo as "rotinas de pátio":
- I - fiscalizar o preenchimento do relatório das atividades acadêmicas pelo aluno auxiliar do dia;
  - II - fiscalizar o uso de uniforme, o asseio, o comportamento e demais normas a que os discentes estejam sujeitos;
  - III - atuar formulários de Notícia de Infração Disciplinar - NID quando constatar ou tomar conhecimento de alterações discentes, observando o tempo e modo de que trata o inciso III do *caput* deste artigo.
- § 2º Alterações de rotinas ou flexibilizações normativas deverão ser previamente discutidas com o coordenador.
- § 3º É vedada a imposição de medidas pedagógico-punitivas sem autorização do coordenador ou sem a conclusão do procedimento apuratório.
- § 4º As escalas de trabalho deverão ser elaboradas no início de cada mês.

#### Capítulo III - Normas Específicas

**Art. 4º** Uma vez iniciadas as rotinas de pátio, é vedado ao integrante da disciplina de Deontologia Policial juntar-se aos demais docentes que já as estejam executando, sendo indispensável a pontualidade para o cumprimento das escalas e atividades previstas.

**Art. 5º** A presença ou participação de discentes sujeitos à disciplina de Deontologia Policial em cerimoniais e eventos correlatos que impactem na rotina da disciplina, como alterações nas formações de pátio, retirada de alunos de atividades previamente planejadas

ou ajustes nos horários das instruções, exige prévio ajuste com o coordenador, que será responsável por comunicar e compartilhar as informações pertinentes com os demais membros, assegurando uma coordenação eficiente e alinhada aos objetivos acadêmicos

**Art. 6º** A efetiva participação dos docentes nas rotinas de pátio, nos dois turnos escalados, é obrigatória, salvo em caso de justificativa nos seguintes termos:

§ 1º São consideradas faltas justificadas, mediante formalização ao coordenador por e-mail:

I - doença devidamente comprovada por atestado médico;

II - emergências médicas pessoais ou familiares;

III - casos de força maior devidamente reconhecidos pela coordenação;

IV - convocação não prevista anteriormente para outra atividade oficial.

§ 2º Não se consideram faltas justificadas:

I - compromissos ou intercorrências pessoais previsíveis;

II - situações cotidianas, como congestionamentos de trânsito, salvo em caso de eventos extraordinários, imprevisíveis, de grande repercussão coletiva.

§ 3º Os docentes deverão informar ao responsável pela escala, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, eventuais afastamentos previstos por férias, banco de horas ou compromissos profissionais que possam impedir a participação nas rotinas de pátio.

§ 4º A assinatura do livro de registro de atividades sem a observância da norma de que trata o *caput* deste artigo será considerada falta grave.

**Art. 7º** Os integrantes da disciplina de Deontologia Policial deverão observar as seguintes normas quanto ao uso do uniforme:

I - são admitidos, exclusivamente: camiseta preta da Polícia Civil (manga longa ou curta), jaqueta preta da Polícia Civil e calça jeans preta, sem detalhes;

II - sapatos, botas ou tênis devem ser pretos e sem detalhes visíveis;

III - as exceções para o uso de uniforme, como em eventos informais ("casual day"), serão permitidas apenas se forem estendidas também ao corpo discente, quando autorizado pela Direção da ACADEPOL;

#### **Capítulo IV - Disposições Finais**

**Art. 8º** É vedada a intervenção de responsáveis por setores da ACADEPOL, tutores de turmas ou gestores de cursos em questões disciplinares, exceto na hipótese de que sejam integrantes da disciplina de Deontologia Policial, observando, em qualquer caso, as diretrizes desta portaria.

Parágrafo único. É igualmente vedada a intervenção de integrantes da disciplina de Deontologia Policial em atribuições ou decisões que sejam de competência exclusiva dos setores da ACADEPOL, tutores de turmas ou gestores de cursos.

**Art. 9º** O descumprimento das normas e diretrizes estabelecidas nesta portaria sujeitará o infrator ao desligamento da escala de trabalho relativa ao curso em que esteja atuando, caso reincida após advertência formal.

Parágrafo único. Em caso de nova infração cometida em curso distinto, será aplicada a penalidade de desligamento definitivo da disciplina.

**Art. 10.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da ACADEPOL.

**Art. 11.** Fica revogada a Portaria n.º 03/ACADEPOL/2023, publicada no Boletim Interno Digital da Polícia Civil n.º 52/2023, de 20 de dezembro de 2023.

**Art. 12.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2024.

**André Luiz Bermudez Pereira**

Delegado de Polícia  
Diretor da ACADEPOL

## ➤ SEÇÃO 2 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 3228/GAB/DGPC/PCSC, de 03/12/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **GABRIELA TISOTT FRUET**, mat. nº 0605190-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para exercer a Função de Titular da DPCO- BRACO DO NORTE, no período de 06/12/2024 a 20/12/2024, em razão das férias do Titular, mat. 0658563-9-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3258/GAB/DGPC/PCSC de 05/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO**, mat. nº 0981494-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DIC- TUBARAO e pela DRP- TUBARAO, no período de 06/01/2025 a 25/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0330683-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

**Republicada por Incorreção**

PORTARIA Nº 3288/GAB/DGPC/PCSC, de 06/12/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ANDRE MONTEIRO CRISOSTOMO**, mat. nº 0981494-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DIC- TUBARAO, no período de 20/12/2024 a 10/01/2025, em razão convocação do Titular, mat. 0992514-7-01, conforme PCSC 122399/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

**Republicada por Incorreção**

PORTARIA Nº 3334/GAB/DGPC/PCSC de 10/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SANDRO ZANCANARO**, mat. nº 0992290-3-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- ANCHIETA e pela DPCO- ITAPIRANGA, no período de 01/01/2025 a 28/02/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3335/GAB/DGPC/PCSC de 10/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **THIAGO GONCALVES MORENO GOMEZ**, mat. nº 0992544-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- DESCANSO e pela DPCO- MONDAI, no período de 01/01/2025 a 28/02/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3336/GAB/DGPC/PCSC de 10/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ROBERTO MARIN FRONZA**, mat. nº 0992462-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DECOD- CHAPECO e pela DRR- CHAPECO, no período de 01/01/2025 a 15/01/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3339/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 121387/2024, **REGIANE NIZER ALBANAZ**, mat. nº 0322749-9-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da 3ª DPCO- SAO JOSE para a DPGF, com efeitos a contar de 03/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3340/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 117433/2024, **JOAO CARLOS LINZMEIER OLSEN**, mat. nº 0929728-6-02, ESCRIVAO DE POLÍCIA CIVIL, da CPP- BALNEARIO CAMBORIU para a DPCO- ITAPEMA, com efeitos a contar de 20/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3341/GAB/DGPC/PCSC de 10/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VITOR GUSTAVO ALVES MACHADO**, mat. nº 0981332-2-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- BRUSQUE e pela DRP- BRUSQUE, no período de 28/12/2024 a 11/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0392477-7-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3342/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 123178/2024, **SANDRO PEREIRA DO NASCIMENTO LIMA**, mat. nº 0963263-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- SAO JOSE para a CPP- SAO JOSE, com efeitos a contar de 04/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3343/GAB/DGPC/PCSC de 10/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIO MENEZES VIEIRA**, mat. nº 0328773-4-02, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 2ª DPCO- CHAPECO e pela 3ª DPCO- CHAPECO, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0293563-5-03.

**ULISSES GABRIEL**



**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3344/GAB/DGPC/PCSC de 10/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **LUIZ ANGELO DE ASSIS LACERDA MOREIRA**, mat. nº 0249893-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3º DPCO - ITAJAI e pela DRP - ITAJAI, no período de 18/02/2025 a 28/02/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0210396-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3345/GAB/DGPC/PCSC de 10/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **RODRIGO AISLON PERICO SILVA MOURA**, mat. nº 0981432-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- CHAPECO e pela DIC- CHAPECO, no período de 01/01/2025 a 31/03/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3346/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso I, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 124419/2024, **SINTIA CARLA DE SOUZA ESPINDOLA DE MIRANDA**, mat. nº 0658313-0-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- NAVEGANTES para a DPCO- BARRA VELHA, com efeitos a contar de 04/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3347/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO DOS SANTOS**, mat. nº 0291941-9-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- GUABIRUBA e pela DPMU- BOTUVERA, no período de 16/12/2024 a 14/01/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0963867-9-02.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3349/GAB/DGPC/PCSC, de 11/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 119484/2024, **ROBSON ADRIANO DA SILVA**, mat. nº 0344242-0-03, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da CPP- ARARANGUA para a DPCO- ARARANGUA, com efeitos a contar de 01/02/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3350/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **EDER JULIANO CORREA MATTE**, mat. nº 0605217-7-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DH- CHAPECO e pela DRR- CHAPECO, no período de 16/01/2025 a 31/03/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3352/GAB/DGPC/PCSC, de 11/12/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1989/GAB/DGPC/2024, publicada no BID nº 32, de 07/08/2024, na parte referente à designação para prestar serviços na DPCO- NAVEGANTES, relativa ao DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-D, parágrafo único da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DH- ITAJAI, conforme processo PCSC 00123197/2024, com efeitos a contar de 04/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3353/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARCIO LUIZ COLATTO**, mat. nº 0210396-6-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- ITAJAI e pela DIC- ITAJAI, no período de 01/01/2025 a 17/02/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3354/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **MARA LUCIA SIMON**, mat. nº 0974230-1-01, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- PERITIBA e pela DPMU- PERITIBA, no período de 31/12/2024 a 29/01/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0307598-2-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3355/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VAGNER TIAGO RAMOS PAPINI**, mat. nº 0392311-8-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCO- XAXIM e pela DPCAMI- XANXERE, no período de 15/01/2025 a 15/04/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3356/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PAULO ALEXANDRE SCHROEDER FREYESLEBEN E SILVA**, mat. nº 0322895-9-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO CAMPO e pela DPCO- TAIÓ, no período de 01/01/2025 a 28/02/2025, em razão de ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3357/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, mat. nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela CPP- CHAPECO e pela DRR- CHAPECO, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0605217-7-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3358/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ADILSON JOSE BRESSAN**, mat. nº 0293563-5-03, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela 3ª DPCO- CHAPECO e pela 2ª DPCO- CHAPECO, no período de 17/02/2025 a 28/02/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0328773-4-02.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3359/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO AUGUSTO REIS**, mat. nº 0654911-0-04, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- RIO DO OESTE e pela DIC- RIO DO SUL, no período de 01/01/2025 a 28/02/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3360/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **SAMIR RODRIGUES DA SILVA**, mat. nº 0392306-1-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- IRINEOPOLIS e pela DPMU- MATOS COSTA, no período de 03/02/2025 a 04/03/2025, em razão da licença prêmio do Responsável, mat. nº 0308131-1-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3361/GAB/DGPC/PCSC, de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **RONEY PERICLES GONCALVES ALVES**, mat. nº 0992291-1-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para exercer a Função de Titular da DH- ITAJAI, com efeitos a contar de 22/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3362/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **FERNANDO LUIS DE FARIAS**, mat. nº 0953721-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela DIC- BRUSQUE e pela DPCAMI- BRUSQUE, no período de 20/01/2025 a 31/01/2025, em razão do exposto no PCSC 120354/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3363/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00123568/2024, **ANTONIO MANOEL DA SILVEIRA JUNIOR DE CARVALHO**, mat. nº 0963709-5-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DIC- TUBARAO, para a DPCO- TUBARAO, com efeitos a contar de 01/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3364/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 3156/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 48/2024, de 27/11/2024, que designou o Servidor **LUCAS GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 0966324-0-01, DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DPCO- PINHALZINHO e pela DPCO- MODELO, nos períodos de 01/01/2025 a 19/01/2025 e de 01/02/2025 a 28/02/2025, em razão do contido no PCSC 119686/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3365/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 2857/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 44/2024, de 30/10/2024, que designou o Servidor **LUCAS GOMES DE ALMEIDA**, matrícula nº 0966324-0-01, para responder cumulativamente pela DPCO- PINHALZINHO e pela DPCO- MODELO, na parte referente ao período. Onde se lê "de 17/10/2024 a 31/12/2024", leia-se: **de 17/10/2024 a 10/12/2024**, conforme PCSC 108166/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3367/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00121488/2024, **JAGNA DE OLIVEIRA**, mat. nº 0322686-7-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, da DPCO- ARARANGUA para a DPCAMI- ARARANGUA, com efeitos a contar de 01/02/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3368/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 3175/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 49, de 04/12/2024, que designou o Servidor **JORN CARLOS RAIZER**, matrícula nº 0658412-8-01, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- ARABUTA e pela DPMU- LINDOIA DO SUL, no período de 13/01/2025 a 11/02/2025, conforme PCSC 00120093/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3369/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ANSELMO FIRMO DE OLIVEIRA CRUZ**, mat. nº

0376204-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRAS- DEIC e pela DFRV- DEIC, no período de 06/01/2025 a 20/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0379335-4-02.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3370/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ARTHUR DE OLIVEIRA LOPES**, mat. nº 0992511-2-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA INICIAL, para responder cumulativamente pela DECOD- DEIC e pela DRACO- DEIC, no período de 13/12/2024 a 20/12/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658331-8-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3371/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00124872/2024, o Servidor **GREGORA BEATRIZ HOFFMANN**, mat. nº 0625516-7-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DECOR- DEIC, com efeitos a contar de 01/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3372/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 00124331/2024, **ISABELLA CRISTINA MARTINS BORGES MARGONARI**, mat. nº 0644113-0-01, ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, da DECOR- FLORIANOPOLIS para a DRRDI- DEIC, com efeitos a contar de 02/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3373/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **BRUNO SINIBALDI**, mat. nº 0953578-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- RIO NEGRINHO, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0362550-8-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3374/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 22/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22404 de 27/11/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00125120/2024 a Servidora **SIMONE VARGAS KREUSCH**, mat. nº 0954595-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DRP- PALHOCA, com efeitos a contar de 09/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3375/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 22/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22404 de 27/11/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00124778/2024, o Servidor **ELIAS EDENIS DE OLIVEIRA**, mat. nº 0392349-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DRCI- DEIC, com efeitos a contar de 01/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3376/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 22/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22404 de 27/11/2024, e, de acordo com o processo PCSC 00124778/2024, o Servidor **DANILO JOSE BERNDT**, mat. nº 0625040-8-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DRCI- DEIC, com efeitos a contar de 01/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3377/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **GUSTAVO GIGLIOTTI MURIJO**, mat. nº 0953605-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DECOR- DEIC e pela DECOR- TUBARAO, no período de 30/12/2024 a 28/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0981145-1-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3378/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WESLEY ALMEIDA ANDRADE**, mat. nº 0392516-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO MIGUEL D OESTE e pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA, no período de 27/12/2024 a 14/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0381813-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3380/GAB/DGPC/PCSC de 12/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VITOR VIEIRA TRAVASSOS**, mat. nº 0954589-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BOM JESUS DO OESTE e pela DPMU- SERRA ALTA, no período de 18/01/2025 a 16/02/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0954652-9-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3381/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLEVERSON LUIS MULLER**, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DPCO- DIONISIO CERQUEIRA, no período de 16/12/2024 a 26/12/2024, em razão das férias do Titular, mat. nº 0381813-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3382/GAB/DGPC/PCSC de 13/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **TIARAJU CASTILHOS**, mat. nº 0980796-9-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- VARGEM e pela DPMU- BRUNOPOLIS, no período de 10/01/2025 a 08/02/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0633687-6-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3384/GAB/DGPC/PCSC, de 16/12/2024.

**RETIFICAR**, a Portaria nº 3316/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 50/2024, de 11/12/2024, que designou o Servidor **ROBERTO CARPEGIANI MOREIRA**, matrícula nº 0358983-8-02, para responder cumulativamente pela DRP- CONCORDIA e pela DPCAMI- CONCORDIA, na parte referente ao período. Onde se lê "de 25/11/2024 a 13/01/2024", leia-se: **de 25/11/2024 a 14/01/2024**.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3385/GAB/DGPC/PCSC, de 16/12/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 123833/2024, a Servidora **KATSURA NAYANE BALBINOT**, mat. nº 0384640-7-07, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DIFRON, com efeitos a contar de 06/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3386/GAB/DGPC/PCSC, de 16/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 124478/2024, **KATSURA NAYANE BALBINOT**, mat. nº 0384640-7-07, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DIFRON para a DECOR- CHAPECO, com efeitos a contar de 06/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3387/GAB/DGPC/PCSC, de 16/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 124478/2024, **PAULO WILLIAM GUIMARAES DOS SANTOS FILHO**, mat. nº 0980792-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da GETIN- DGPC para a DPCAP CONTINENTE- FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 09/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3388/GAB/DGPC/PCSC de 16/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLEVERSON LUIS MULLER**, mat. nº 0357676-0-02, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DPCAMI- SAO MIGUEL DO OESTE e pela DIC- SAO MIGUEL DO OESTE, no período de 27/12/2024 a 15/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. nº 0658670-8-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3389/GAB/DGPC/PCSC de 16/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **CLAUDIO NUNES GOULART**, mat. nº 0220264-6-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- TREVISO e pela DPMU- NOVA VENEZA, no período de 15/01/2025 a 14/02/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0348661-3-02.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3390/GAB/DGPC/PCSC, de 16/12/2024.

**CESSAR EFEITOS**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da Portaria nº 1801/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 30/2024, de 24/07/2024, a qual designou a Função de Titular da DH- CHAPECO, ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **EDER JULIANO CORREA MATTE**, matrícula nº 0605217-7-01, com efeitos a contar de 18/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3392/GAB/DGPC/PCSC, de 16/12/2024.

**CESSAR EFEITOS** da Portaria nº 1800/GAB/DGPC/DGPC, publicada no BID nº 30/2024, de 24/07/2024, na parte referente à designação para prestar serviços na DH- CHAPECO, relativa ao DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, **EDER JULIANO CORREA MATTE**, mat. nº 0605217-7-01, e **DESIGNA- LO** de acordo com o art. 69, inciso IV e art. 9º-C, § 2º da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, para prestar serviços na DPCO- PINHALZINHO, com efeitos a contar de 18/12/2024, até 30/04/2025, conforme processo PCSC 126898/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3393/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**CESSAR EFEITOS**, com base no inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1860, de 13/04/2022, da designação de **ANA AMARA SANTOS**, mat. nº 0954833-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- NOVA TRENTO, conforme constou na Portaria nº 1168/GAB/DGPC/PCSC, publicada no DOE nº 20876, de 16/10/2018, e **REMOVE-LA**, segundo o inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 121182/2024), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, da DPMU- NOVA TRENTO para a DPCO- SAO JOAO BATISTA, com efeitos a contar de 01/01/2025.



**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3394/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 121182/2024, a Servidora **KARLA FRANCIELI DALSSASSO**, mat. nº 0384756-0-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DPCO- SAO JOAO BATISTA, com efeitos a contar de 01/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3395/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV (processo Nº PCSC 121182/2024), da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **KARLA FRANCIELI DALSSASSO**, mat. nº 0384756-0-04, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da DPCO- SAO JOAO BATISTA para a DPMU- NOVA TRENTO e **DESIGNA - LA**, de acordo com o inc. II do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, para exercer a Função Gratificada de Responsável pelo Expediente da DPMU- NOVA TRENTO, passando a ser responsável pela fiscalização do Convênio de Trânsito, com efeitos a contar de 01/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3396/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 3357/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 51/2024, de 11/12/2024, que designou o Servidor **DEONIR MOREIRA TRINDADE**, matrícula nº 0655455-5-02, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, para responder cumulativamente pela CPP- CHAPECO e pela DRR- CHAPECO, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025, conforme PCSC 123234/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3397/GAB/DGPC/PCSC de 17/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **BRUNO EFFORI**, mat. nº 0392452-1-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela CPP- BALNEARIO CAMBORIU e pela 3ª DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, no período de 01/01/2025 a 28/02/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3398/GAB/DGPC/PCSC de 17/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **PEDRO HENRIQUE LUSSOLLI**, mat. nº 0963867-9-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- BOTUVERA e pela DPMU- GUABIRUBA, no período de 20/01/2025 a 18/02/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0291941-9-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3399/GAB/DGPC/PCSC de 17/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **WILHEM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRAO**, mat. nº 0650560-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA FINAL, para responder cumulativamente pela DRP- SAO LOURENCO D OESTE e pela DPCO- CAMPO ERE, no período de 01/02/2025 a 31/03/2025, em razão da ausência de Titular na unidade.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3400/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**REMOVER**, com base no inc. III do Art. 4º do Decreto nº 1.860, de 18/04/2022, e, conforme o Art. 69, inciso IV, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, e processo Nº PCSC 127302/2024, **LUANA CARIZE LUTKEMEYER GONZATTO**, mat. nº 0670024-1-03, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da CPP- FLORIANOPOLIS para a ACADEPOL, com efeitos a contar de 13/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3401/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 3350/GAB/DGPC/PCSC, publicada no BID nº 51/2024, de 11/12/2024, que designou o Servidor **EDER JULIANO CORREA MATTE**, matrícula nº 0605217-7-01, DELEGADO DE POLICIA SUBSTITUTO, cumulativamente pela DH- CHAPECO e pela DRR- CHAPECO, no período de 16/01/2025 a 31/03/2025, conforme PCSC 123242/2024.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3407/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**DESIGNAR TEMPORARIAMENTE**, de acordo com o Art. 9º-E, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, **ISABEL CRISTIANE FRIGHETO FAUTH**, mat. nº 0392467-0-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para exercer a Função de Titular da DPCO- PALHOCA, no período de 06/01/2025 a 22/01/2025, em razão das férias do Titular, mat. 0392496-3-01.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3411/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 126467/2024, o Servidor **PLACIDO LUIS DE OLIVEIRA CERCAL**, mat. nº 0650251-2-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Operacional, na DH- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3412/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no

DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 126467/2024, o Servidor **ELIZEU LEANDRO KRUPINSKI**, mat. nº 0650316-0-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Operacional, na DH- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3413/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**DISPENSAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 126431/2024, o Servidor **MARCELO LEONARDO DE LIMA**, mat. nº 0356745-1-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, da Função de Supervisor Administrativo, na DH- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3414/GAB/DGPC/PCSC, de 17/12/2024.

**DESIGNAR**, com base no art. 9º-E, § 6º, da Lei nº 6.843, de 28/07/1986, na Resolução nº 14/GAB/DGPC/PCSC/2024, publicada no DOE nº 22313 de 22/07/2024, e, de acordo com o processo PCSC 126431/2024, o Servidor **RENAN SOUZA RAMOS**, mat. nº 0983273-4-02, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para exercer a Função de Supervisor Administrativo, na DH- JOINVILLE, com efeitos a contar de 01/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3415/GAB/DGPC/PCSC de 17/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 9º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **VINICIUS BURATTO IUNES**, mat. nº 0378411-8-01, DELEGADO DE POLICIA DE ENTRANCIA ESPECIAL, para responder cumulativamente pela DRP- XANXERE e pela DIC- XANXERE, no período de 30/01/2025 a 30/04/2025, em razão da ausência de Delegado no local.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA Nº 3416/GAB/DGPC/PCSC de 17/12/2024.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 24º, §§ 1º e 2º, da LC nº 453, de 05/08/2009, **ALAURI CONTE**, mat. nº 0653835-5-01, AGENTE DE POLICIA CIVIL, para responder cumulativamente pela DPMU- JARDINOPOLIS e pela DPMU- AGUAS FRIAS, no período de 13/01/2025 a 11/02/2025, em razão das férias do Responsável, mat. nº 0655712-0-01.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

---

## ATOS ENVIADOS PELA GEPES PARA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

PORTARIA- Nº 3330/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2024. Publicada no DOE 22415, de 12/12/2024

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 112002/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil Inativa **TAVANE ZANINI CAPEL**, mat. nº 0292713-6-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- CHAPECO, com efeitos a contar de 01/02/2025.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3331/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2024. Publicada no DOE 22415, de 12/12/2024

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 111974/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil Inativa **JUSSARA INES DO CARMO DUTRA**, mat. nº 0222906-4-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, pelo prazo de 02 anos, na GEPES- DGPC, com efeitos a contar de 22/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3332/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2024. Publicada no DOE 22415, de 12/12/2024

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 118762/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** do Policial Civil Inativo **AMILTON LUIZ FRANZOI**, mat. nº 0231319-7-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- BRUSQUE, com efeitos a contar de 30/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3333/GAB/DGPC/PCSC, de 10/12/2024. Publicada no DOE 22416, de 13/12/2024

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no inc. VIII do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 115475/2024, resolve **PRORROGAR A DESIGNAÇÃO** da Policial Civil Inativa **ZENAIDE TOMAZELLI**, mat. nº 0196526-3-30, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, pelo prazo de 02 anos, na DRP- BALNEARIO CAMBORIU, com efeitos a contar de 30/01/2025.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

PORTARIA- Nº 3366/GAB/DGPC/PCSC, de 12/12/2024. Publicada no DOE 22417, de 16/12/2024

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições, com base no inc. V do Art. 11 do Decreto nº 1.860, de 13/04/2022, e, conforme o processo PCSC 00124418/2024, concede **EXONERAÇÃO** a **NAYARA CAPILE SIGLINSKI**, mat. nº 0620905-0-01, lotado na DPCO- BALNEARIO CAMBORIU, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA CIVIL, com efeitos a contar de 10/12/2024.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado-Geral da Polícia Civil**

RESOLUCAO Nº 24/GAB/DGPC/PCSC de 11/12/2024. Publicada no DOE 22417, de 16/12/2024

Regulamenta a cautela de viatura policial no âmbito da Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC) e estabelece outras providências.

O **Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina, em conformidade com o art. 23 da Lei Complementar n.º 55, de 29 de maio de 1992, tendo em vista o que consta no processo PCSC 113370/2024;

Considerando o que preceitua o Decreto Estadual n.º 3.421, de 16 de agosto de 2005; Considerando o previsto no Decreto Estadual n.º 15.05, de 31 de outubro 2021;

Considerando que diligências policiais, para que alcancem êxito, muitas vezes têm de ser realizadas fora do horário ordinário de expediente e deflagradas com urgência;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica autorizada a concessão de cautela de viatura ao policial civil que, em razão de suas funções ou atribuições, possa ser acionado fora do horário ordinário de expediente ou tenha que diligenciar em horário diverso daquele estabelecido em seu regime de trabalho.

§1º A cautela prevista no caput deste dispositivo deverá ser formalizada por meio de termo próprio, em havendo disponibilidade e autorização da chefia imediata, observado o fluxo estabelecido pela Gerência de Apoio Operacional (GEAPO), conforme anexo único desta Resolução.

§2º O policial civil ficará responsável pela viatura enquanto esta estiver a sua disposição, inclusive com relação à devida guarda.

§3º São consideradas especiais, em consonância com a previsão do artigo 19 do Decreto Estadual n.º 3.421/05, as situações previstas no caput deste artigo, incluindo- se o deslocamento da residência para o serviço e vice-versa.

Art. 2º Fica expressamente vedado ao policial civil o uso de viatura acautelada:

I - nos seus afastamentos legais; e

II - para fins particulares, em desrespeito aos regramentos previstos nesta Resolução.

Parágrafo único. A utilização de viatura policial em contrariedade ao que prevê a presente Resolução resultará no imediato recolhimento do veículo à unidade policial, cessando-se a cautela constante no artigo 1º deste artigo, sem prejuízo da apuração de responsabilidade penal, disciplinar e civil do responsável.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**

RESOLUCAO Nº 25/GAB/DGPC/PCSC de 16/12/2024. Publicada no DOE 22419, de 18/12/2024

Regulamenta a expedição de certidão de cumprimento de regularidade para empresa prestadora de serviço de segurança privada ou empresa ou condomínio edilício possuidor de serviço orgânico de segurança privada, com ou sem utilização de arma de fogo, no âmbito da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) e estabelece outras providências.

O **DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 23 da Lei Complementar Estadual n.º 55, de 1992; o parágrafo único do art. 41-D da Lei Complementar Estadual n.º 741, de 2019; o art. 5º inciso XXI da Lei n.º 14.735, de 2023 (LONPC); e tendo em vista o que consta no processo PCSC n.º 106221/2024;

**CONSIDERANDO** que compete à Polícia Federal autorizar, controlar e fiscalizar o prestador de serviço de segurança privada ou a empresa ou condomínio edilício possuidor de serviço orgânico de segurança privada, a teor do art. 40 da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que após autorização de funcionamento expedida pela Polícia Federal o prestador de serviço de segurança privada ou a empresa ou condomínio edilício possuidor de serviço orgânico de segurança privada deve comunicar o início de suas atividades à Secretaria de Segurança Pública do Estado respectivo, no prazo máximo de (10) dez dias úteis, a teor do § 1º do art. 40 da Lei nº 14.967, de 9 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que, no Estado de Santa Catarina, compete à Polícia Civil a supervisão dos serviços de segurança privada, a teor do art. 106, inciso IV, da Constituição Estadual, de 1989;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 38, § 1º, do Decreto n.º 89.056, de 1983, aplicável à espécie;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar e padronizar os atos administrativos da Polícia Civil;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Compete à Polícia Civil do Estado de Santa Catarina (PCSC) expedir certidão de cumprimento de regularidade para o funcionamento de empresa prestadora de serviço de segurança privada ou empresa ou condomínio edilício possuidor de serviço orgânico de segurança privada, com ou sem utilização de armas de fogo, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica a cargo da Gerência de Fiscalização de Jogos, Diversões Públicas e Produtos Controlados (GEFIJD), em Florianópolis, e das Delegacias Regionais de Polícia Civil (DRPs), nas demais regiões policiais, a atribuição para a expedição de certidão de cumprimento de regularidade, nos termos desta Resolução.

§ 1º As unidades descritas no caput deste art. somente poderão receber documentação de empresa ou condomínio que opere ou seja sediado na respectiva circunscrição policial.

§ 2º A GEFIJD manterá cadastro das entidades mencionadas no caput com atuação regular perante a PCSC.

§ 3º A DRP encaminhará para a GEFIJD no primeiro dia útil de cada mês as certidões de cumprimento de regularidade expedidas.

Art. 3º Para concessão de certidão de cumprimento de regularidade, as entidades constantes do art. 1º desta Resolução deverão apresentar os seguintes documentos:

I - requerimento, devendo constar nome completo do requerente, endereço residencial, número de inscrição no cadastro nacional de pessoa física – CPF;

II - procuração do requerente com poderes específicos para a solicitação da certidão de regularidade, sendo o caso;

III - cópia dos atos constitutivos devidamente registrados no registro de pessoas jurídicas;  
IV - comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ da Receita Federal;  
V - cópia do instrumento de autorização para funcionamento expedido pela Polícia Federal e publicado no Diário Oficial da União;  
VI - nome, qualificação e endereço atualizado dos sócios-proprietários, diretores e gerentes da empresa, bem como dos responsáveis pelo armamento e munição;  
VII - relação atualizada dos vigilantes e demais funcionários;  
VIII - endereço da sede, escritório e demais instalações da empresa;  
IX - especificações do uniforme especial aprovado para uso dos vigilantes;  
X - relação pormenorizada das armas e munições de propriedade e responsabilidade da empresa;  
XI - relação dos veículos especiais, no caso de empresa especializada em transporte de valores e de empresa que executa serviços orgânicos de transporte de valores;  
XII - relação dos estabelecimentos aos quais são prestados serviços de segurança privada; e  
XIII - comprovante de pagamento de taxas, conforme disciplinado em lei estadual.  
Parágrafo único. A certidão prevista no caput deste art. terá validade até 31 de dezembro do ano em que for requerida e se provará mediante certidão de cumprimento de regularidade expedida pela Polícia Civil.

Art. 4º A GEFIJD manterá em seus arquivos a relação das certidões de cumprimento de regularidade disciplinadas nesta Resolução.

Art. 5º Permanecem válidas, até 31 de dezembro do corrente ano, todas as certidões de cumprimento de regularidade expedidas com fundamento na Resolução n.º 19/GAB/DGPC/PCSC de 20/07/2022 e na Resolução n.º 09/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2024.

Art. 6º Fica revogada a Resolução n.º 09/GAB/DGPC/PCSC de 23/04/2024. Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ULISSES GABRIEL**  
**Delegado- Geral da Polícia Civil**





POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA  
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL  
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

## **BOLETIM INTERNO DIGITAL**

Periodicidade semanal.

Publicações realizadas entre os dias 11 e 18 de dezembro de 2024.

PRODUÇÃO DAS PORTARIAS: Gerência de Gestão de Pessoas  
Gepes-portarias@pc.sc.gov.br